

Institui no calendário da cidade de Telêmaco Borba a Semana "Quebrando o Silêncio", e das outras providências.

**Art. 1º.** Institui como parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Telêmaco Borba, a Semana "quebrando o Silêncio", a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de agosto.

**Art. 2º.** A Semana "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I - esclarecer a população quanto a importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II - informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com a fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III -estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias;

IV - abordar a temática e promover estudos da Lei n.º11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), bem como da legislação sobre o assunto, atualizada.

**Art. 3º.** Nessa Semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema, em instituições públicas e privadas.

**Art. 4.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## **Justificativa**

O tema violência doméstica tem sido um dos assunto mais abordado ultimamente, por mídias sociais e falas governamentais.

Governo, ONGs, instituições religiosas e empresas privadas estão se unindo, cada vez mais, para colocar fim a esse mal que assola a sociedade brasileira em todos os níveis sociais.

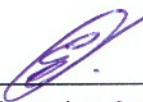
Diuturnamente, informações aterradoras tem deixado o nosso país em profunda comoção diante de ações e omissões que ceifam vidas e sonhos de centenas de pessoas fragilizadas por vários fatores emocionais, sociais e culturais.

O abuso infantil, a violência contra a mulher e o abuso ao idoso abrangem grande parte da violência familiar e ocorrem justamente no lugar em que as pessoas deveriam se sentir mais seguras e protegidas, e o próprio lar é o local destas anomalias condenáveis.

A propositura deste projeto de lei visa provocar uma Campanha de "Quebrando o Silencio", com o intuito de orientar as vitimas destas violências na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo dos abusos.

Este projeto de lei, a par de provocar uma discussão e uma conscientização sobre o assunto, quer, também, mobilizar autoridades, educadores e educandos, pais e filhos, a fim de sensibiliza-los acerca da problemática apresentada, e, juntos, construirmos uma outra realidade nos lares brasileiros. E, para tudo isso, preciso do apoio de meus pares para a sua aprovação desta preposição, que tenho certeza de poder contar.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 30 agosto de 2021.



---

Élio Cesar Alves dos Santos (Fubá)  
Vereador